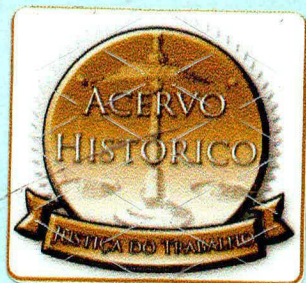


PROCESSO Nº

0698/78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA



PROCESSO Nº

0698/78

ARQUIVADO
CAIXA 15/78

RECLAMANTE: PAULO ROBERTO DO CARMO

Endereço Rua 91, 493 - Setor Sul - Goiânia

ADVOGADO: Raimundo L. Corado

Endereço Goiânia

RECLAMADO: SHARP S/A - Equip. Eletrônicos

Endereço Rua 7, 240 - Centro - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Repouso sem. remunerado, férias, FGTS e 13º salário.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

autuo a reclamação que segue, com -dois- documentos.

Eu, Sendo E. Sandoz, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

17.05.78 às 13h00 min

Acordo
29-5-78
org. bob

17.5.78
13,00/m

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

2

P.J. - J.C.J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 17/ 4 /78
Folha _____ Nº 698/78
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO ROBERTO DE CARMO, bras. solteiro residente n/Capital à Rua 91, nº 493 S. Sul, vem, respeitosa-mente, via de s/adv. m.j. à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a SHARP S/A, Equipamentos Ele- tronicos, à Rua 7, nº 240 -centro - e o faz pelos fatos e fun- damentos seguintes : -

que foi admitido em 07.03.77 e saiu em 16.01.78, exercendo as funções de vendedor e percebendo à ba- se de comissão, o que lhe dava, em média mensal, a importân- cia de Cr\$7.114,27, apesar de ter um fixo de Cr\$1.700,00 mensa- is e nunca lhe foi pago a parcela do Repouso Semanal Remunera- do e nem as diferenças que deste incide sobre as demais parce- las e assim,

requer de V. Exa. a notificação da re- clamada para comparecer em audiência e contestar a presente , querendo, pena de revelia e no final seja condenada ao paga- mento das parcelas abaixo, acrescidas das imposições de lei.

Repouso S. Remunerado -55 dias.....	Cr\$ 13.200,00
Diferença s/férias, 13º salário e F.G.T.	
S.	<u>Cr\$ 3.750,00</u>

Total.....Cr\$ 16.950,00

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam.

Anexo - fotocópia da rescisão de con- trato de trabalho do reclamante.

Dá-se a presente o valor de Cr\$16.950,00
Pede deferimento.

Goiânia, 07 de abril de 1978

pp.



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Sharp S/A.- Equipamentos Eletrônicos			
ENDEREÇO			
ATIVIDADE Comercial	CGC/MF N.º	MATRICULA NO INPS	
EMPREGADO Paulo Roberto do Carmo		N.º DA CTPS 5057 6/ 330	
REGISTRO N.º 066	CARGO Vendedor de TV	ADMISSÃO Em 07 / 03 / 77	
DESLIGAMENTO Em 01 / 07 / 78	AVISO PRÉVIO Em	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 07 / 03 / 77	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 7.114,27

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: anos Cr\$	FGTS. valores relativos a:
Aviso Prévio Cr\$	1) Mês anterior (art. 9) Cr\$
13.º Salário Cr\$ 1.026,73	2) Mês da rescisão (art. 9) Cr\$
Salário Família Cr\$	3) 10% desses valores e do montante
Férias Vencidas Cr\$	dos depósitos, da correção monetária
Férias Proporcionais Cr\$	e dos juros capitalizados; na sua
Prejuízo 14/63 Cr\$	conta vinculada (art. 22). Cr\$
Prejuízo 20/66 Cr\$	Taxa Insalubridade Cr\$
Saldo de Salários Cr\$	Adicional Noturno Cr\$
Comissões Cr\$ 4.948,65	
Indenização D.S.R. Cr\$ 989,75	
Contribuição Dev. INPS Cr\$ 73,84	
Taxa Periculosidade Cr\$	
	TOTAL BRUTO Cr\$ 7.038,94
DESCONTOS	
Previdência Cr\$ 475,07	
Previdência 13.º Salário Cr\$ 68,39	
Contribuição Imp. Renda Cr\$ 3,50	
Restorno Sal. - 14 dias Cr\$ 923,02	
Es.orno de FGTS Cr\$ 73,84	
Arredondamento Cr\$ 0,85	
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 1.544,78
	5.494,16

Recebi da firma acima a quantia de Cr\$ **5.494,16**
(**Cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dezesseis centavos**)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o
Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
Goiânia de _____ de 19____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias)
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração.

EMPREGADO

EMPREGADORA-PRÉPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

$$\frac{4}{14}$$

Reconheço

firma

firma Roberto

don fe.

Per questo

Goiânia

da verdade.

da 103

Elidet Raimundo Ribeiro - Escr.

OUTORGANTE(S):

OUTORGANTE(S): Paulo Roberto do Carmo, Irajá
2^o Lt. residente w/ Capitão Luiz 911
493-S. Sul

OUTORGADO(S):

Raimundo Lustosa Corado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Secção de Goiás.

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para

substabelecer, especialmente, sem prejuizo dos poderes retromen-
cionados para *puppo Acção Trabalhista*
contra a Sharp. E. A. Egger
João dos Elétricos, Rua 7, nº
240 - centro - ordenado para o Dr.
João dos Elétricos em acci

Em Goiânia,

06.04.78

2. OFICIO DE NOTAS

Outorgante

1489/78

À

Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos

Nesta.

Paulo Roberto do Carmo

Pça. Cívica, 226 - Centro.

13h00m treze horas -x-x-x-x-

17 desessete

maio-78

Goiânia 18

abril

78

p/

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 3.526-

Goiânia, 18 de 04 1978

Souza
Chefe de Secretaria

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 698 / 78

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 1978, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Paulo Roberto do Carmo contra SHARP S/A relativa a RSR, etc. no valor de Cr\$16.950,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. - Flamarion Severino de Faria, que pediu a juntada aos autos de uma procuração o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 29 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$11.500,00, pena do acréscimo de 30% em caso de mora.

O recte. à final dará quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no valor de cr\$554,24.

Nada mais.

Para constar, eu, Idc, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto do Carmo

Flamarion Severino de Faria

pp. Flamarion Severino de Faria



DR. FERNANDO DE ALMEIDA NOBRE FILHO
ESCRIVÃO

OMAR CAMPOS
OFICIAL MAIOR

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

SELOS PAGOS
POR VERA

F. Almeida Nobre



8/10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, por nós datilografado e no fim assinado, eu CLAUDIO ANTONIO STEI VAL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua 120-A nº. 1 S. Sul - cart. identidade 213. 065-SSP-go, CIC 021430971/15 e FLAMARION SEVERINO DE FARIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 1.023 Q2. 23 L. 2 S. Pedro Ludovico - carteira de identidade nº 245707 e CIC 036517971/04, na qualidade de legítimos representantes da firma comercial "SHARP S/A EQUIPAMENTOS E LITRÔNICOS", com sede à Rua Bela Cintra nº 151, na cidade de São Paulo-SP., devidamente credenciados por procuração Pública, passada em data de 25 de novembro de 1.977, no livro 586 fl 354 do 10º Cartório de Notas daquela metrópole, nomeamos e constituímos como nossa bastante procuradora, perante a Justiça do Trabalho desta cidade, ou onde se fizer necessário, para patrocinar os interesses da firma que representamos, em toda e qualquer reclamação trabalhista, de qualquer espécie, a Dra. CLOTILDE CURA DO DOMINGUES, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB-Go., sob nº. 971, de ordem e com domicílio profissional à rua 3 nº 452 - S. Oeste. E por ser esta a nossa livre e espontânea vontade, fazemos e assinamos a presente, com os poderes da Cláusula Ad-judicia e todos os mais que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer sem limites de outorga.

Goiânia-Go, 12 de maio de 1.978

[Handwritten signatures]

Cartório do 2º Ofício de Notas
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624

Reconheço a _____
CLAUDIO ANTONIO STEI VAL
FLAMARION SEVERINO DE FARIA
_____ deu fe.

Em testem: _____ da cidade de
Goiânia, _____ de _____ de 1978

Cláudio Raimundo Ribeiro - Escr.

225-2624

SHARP

Cartório do 2º Ofício de Notas

RUA 3 C/7 — FONE: 225-2624

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original; dou fé.

Em test. _____ da verdade.

Colônia, 12/5/1978

Antonio G. M. Umbelino
Escrivão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC
62607502/0028-52

02 - RESERVADO

04 - RESERVADO

CPF

**SHARP S/A Equipamentos
Eletrônicos**

03 - DATA DE VENCIMENTO

30.5.78

05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

09 - BAIRRO OU DISTRITO

10 - CEP

**Rua 7 N° 240
CEP 74000
Goiânia - Go.**

08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

13 - EXERCÍCIO

19 78

14 - COTA OU DUODÉCIMO

3

15 - PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 - TIPO

5

17 - N.º PROCESSO

6

698/78

18 - REFERÊNCIAS

7

19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

JCJ-Goiânia

A-M

**Recte, Paulo Roberto do Carmo
Recdo. Sharp S/A**

Guia nº

Em 29.5.78

MODELO APROVADO PELA IN SRF N° 37/74 SRF (CIEF) 0029

ROME U MILANI & CIA. LTDA. RUA HIPIA, 87 - C.G.C. 61.379.343 /001 - ATO DECLARATÓRIO 0806 - 05 / 75

MODELO APROVADO PELA IN SRF N° 37/74 SRF (CIEF) 0029 - ATO DECLARATÓRIO N° 05/75

22 - MULTA E/OU JUROS

25 - CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE

30

20 - CÓDIGO

1505

23 - CÓDIGO

1505

26 - CÓDIGO

1505

29 - VALOR - CRS

554,24

32 - VALOR - CRS

554,24

35 - VALOR - CRS

554,24

38 - VALOR - CRS

554,24

41 - VALOR - CRS

554,24

44 - VALOR - CRS

554,24

47 - VALOR - CRS

554,24

50 - VALOR - CRS

554,24

53 - VALOR - CRS

554,24

56 - VALOR - CRS

554,24

59 - VALOR - CRS

554,24

62 - VALOR - CRS

554,24

65 - VALOR - CRS

554,24

68 - VALOR - CRS

554,24

71 - VALOR - CRS

554,24

INFO 5 6822 29

554,24 RD38

Papelarias Roriz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 698/78

Aos 29 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Paulo Roberto do Carmo (Representação quando houver) e o reclamado Sharp S/A (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA-GOIAS

Ofc. n.º 820/78

Em 2 de junho de 1978

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente re
advogado
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga
mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 11.500,00
o numerário
(onze mil e quinhentos cruzeiros)
_____, referente ao processo JGJ nº

Atenciosamente,

- Diretor de Secretaria -

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto do Carmo
Rua 91 nº 493 - Setor Sul
N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 4681.

Goiania, 06 de 06 1978

2/ **Chefe de Secretaria**

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data foi se en-
contraem pago todos os
encargos processuais
Goiânia, 08 de junho de 1978

M2
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 08 de junho de 1978

M2
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 08/ junho/ 1978

[Assinatura]
Juiz do Trabalho